



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.242, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a alteração de Programas e Ações Governamentais no Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.095, de 27 de dezembro de 2013.

Autoria: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 27ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2016, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei se alteram Programas e Ações Governamentais no Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.095, de 27 de dezembro de 2013, para adequação do Plano Plurianual à Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, conforme os anexos que acompanham a presente Lei.

Parágrafo único. Fica criado o Anexo “Emendas Legislativas” que passa a fazer parte integrante desta Lei e que, em decorrência das alterações aprovadas pela Câmara Municipal de Bertioga, deverá ser utilizado pela Prefeitura do Município de Bertioga para readequação de todos os anexos do PPA – Plano Plurianual de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de dezembro de 2016. (PA n. 2668/2013-7)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município